



LEI 2.612, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPECERICA/MG A CELEBRAR CONVÊNIO
PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS A
DEMAIS ORGÃOS PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES
SEM FINS LUCRATIVOS.**

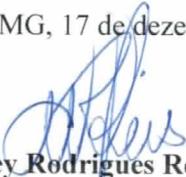
O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG através de seu Poder Executivo, autorizada a celebrar Convênios para Cessão de Servidores Públicos ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Ministério Público de Minas Gerais e demais Órgãos Públicos Estaduais ou Federais e Organizações ou Instituições sem fins lucrativos.

Parágrafo único - A cessão será de 12 meses, podendo se renovar por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica - MG, 17 de dezembro de 2018.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

17 / 12 / 2018